



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEXTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3068 – Páginas 03

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2023/PP/011/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022-SRP
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2023/PP/011/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022-SRP
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2023/PP/011/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022-SRP
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2023/PP/011/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022-SRP
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO
ERRATA AO EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2022-P.E. Nº 002/2022
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº322/2022 - DL - Nº 048/2022
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº133/2022 – INEX – 007/2022
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 003/2021/P.E./017/2021
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 002/2021/P.E./017/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **107/2023/PP/011/2022** - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022-SRP - Processo Administrativo Nº 5705/2022. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022- SRP. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração. CONTRATADA: **L. C. LIMA COMÉRCIO - ME**, CNPJ: 01.158.780/0001-65. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS, MÓVEIS, ESTOFADOS E UTENSÍLIOS PERMANENTES DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**. VALOR TOTAL: **R\$ 1.435.640,85 (Hum milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0002.1040.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 44.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Validade do Contrato: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 17 de Fevereiro de 2023. Vania Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **108/2023/PP/011/2022** - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022-SRP - Processo Administrativo Nº 5705/2022. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022- SRP. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: **L. C. LIMA COMÉRCIO - ME**, CNPJ: 01.158.780/0001-65. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS, MÓVEIS, ESTOFADOS E UTENSÍLIOS PERMANENTES DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. VALOR TOTAL: **R\$ 793.579,10 (setecentos e noventa e três mil, quinhentos e setenta e nove reais e dez centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.0013.2113.0000 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE 12.122.0002.2034.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02.12.04 FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO

BÁSICA 12.361.0016.2046.0000 MANUTENÇÃO e ENCARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL 30% 12.365.0015.2050.0000 MANUTENÇÃO e ENCARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL 30%; 12.365.0015.2050.0000- MANUTENÇÃO e ENCARGOS - ENSINO INFANTIL 30% 44.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Validade do Contrato: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 17 de Fevereiro de 2023. Nara da Silva Macedo/Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **109/2023/PP/011/2022** - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022-SRP - Processo Administrativo Nº 5705/2022. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022- SRP. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: **L. C. LIMA COMÉRCIO - ME**, CNPJ: 01.158.780/0001-65. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS, MÓVEIS, ESTOFADOS E UTENSÍLIOS PERMANENTES DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. VALOR TOTAL: **R\$ 932.403,75 (novecentos e trinta e dois mil, quatrocentos e tres reais e setenta e cinco centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0039.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0039.2155.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMARIA
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0039.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Validade do Contrato: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 17 de Fevereiro de 2023. Alberto Carlos Pereira Junior/Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **110/2023/PP/011/2022** - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022-SRP - Processo Administrativo Nº 5705/2022. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022- SRP. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social. CONTRATADA: **L. C. LIMA COMÉRCIO - ME**, CNPJ: 01.158.780/0001-65. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS, MÓVEIS, ESTOFADOS E UTENSÍLIOS PERMANENTES DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. VALOR TOTAL: **R\$ 484.490,70 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e noventa reais e setenta centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEXTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3068 – Páginas 03

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

1. 02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0012.2020.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0012.2032.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DOS PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Validade do Contrato: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 17 de Fevereiro de 2023. Ezequias Douglas dos Santos Silva/Secretário Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO do Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de informática destinados a Secretaria Municipal de Saúde. Publicação no Diário oficial do Município, no dia 13 de Março de 2023, na páginas 02 e 03 – Edição nº 3064. ONDE SE LÊ-SE: Extrato de Contrato nº 094/2023”. LEIA-SE: “111/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO do Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de informática destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social. Publicação no Diário oficial do Município, no dia 13 de Março de 2023, na página 03 – Edição nº 3064. ONDE SE LÊ-SE: Extrato de Contrato nº 095/2023”. LEIA-SE: “112/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

ERRATA

ERRATA AO EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2022-P.E. Nº 002/2022. Publicação no Diário oficial do Município, no dia 10 de Fevereiro de 2023, edição nº 3045 – página 07. Onde lê: 1.1 Constitui objeto do presente instrumento aditivar o prazo da vigência do contrato por mais 06 (seis) meses para os serviços de manutenção de sistemas simplificados de abastecimento de água potável do município de Chapadinha. **Leia-se: 1.1 Constitui objeto do presente instrumento aditivar o prazo da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses para os serviços de manutenção de sistemas simplificados de abastecimento de água potável do município de Chapadinha.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº322/2022 - DL - nº 048/2022 – Secretaria Municipal de Administração e a empresa NATANAEL DE SOUZA LAVA CAR LAVA JATO, CNPJ: 41.229.756/0001-94 cujo Objeto é: **Contratação de Empresa para lavagem de máquinas pesadas de interesse da Sec. Municipal de Administração de Chapadinha/MA. Onde lê: “Data da assinatura 06 de Fevereiro de 2023 , leia-se Data da assinatura 02 de Janeiro de 2023”** Publicação no Diário oficial do Município, no dia 16 de Fevereiro de 2023 edição nº 3049 – página 03.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº133/2022 – INEX – 007/2022 – Processo Administrativo nº 1630/2021. Parte: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa PROF – LAB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 05.130.511/0001-41 cujo Objeto é: **Contratação de Empresa especializada para aquisição de reagentes de interesse da Sec. Municipal de Saúde de Chapadinha/MA. Onde lê: “prorrogação do de sua vigência por um período de 04(quatro)meses , leia-se prorrogação do prazo de sua vigência por um período de 12(doze)meses ”** Publicação no Diário oficial do Município, no dia 02 de Setembro de 2023 edição nº 2934 – página 02.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 003/2021/P.E./017/2021

PROC. ADM Nº 0461/2023, APENSO AO PROC. ADM. Nº 0101.0081.2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 003/2021/P.E./017/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BRASIL – IDS BRAZIL, NA FORMA ABAIXO: O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Travessa Saraiva, nº 190 – Centro, CEP: 65.500-000 na cidade de Chapadinha/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.844.664/0001-53, aqui denominada **CONTRATANTE** e a empresa **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BRASIL – IDS BRAZIL** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 05.967.778/0001-98 neste ato denominada **CONTRATADA** de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por **contrato social**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Acréscimo ao **Contrato nº 003/2021/P.E./017/2021**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93, e as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados, abrangendo as categorias de apoio administrativo em caráter complementar, a serem executados nas dependências da Prefeitura Municipal de CHAPADINHA, conforme Anexo I do edital da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO.** 2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato Administrativo nº 003/2021/P.E./017/2021 para acréscimo do quantitativo do seu objeto no percentual aproximado a 10% (dez por cento), representando um acréscimo de R\$ 413.400,00 (quatrocentos e treze mil e quatrocentos reais) no valor total do contrato, nos termos do art. 65, §2º, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e Cláusula Vigésima do contrato. 2.2. Em razão do acréscimo do objeto realizada por intermédio do presente Termo Aditivo, o valor do contrato passa a ser fixado em **R\$ 439.789,51 (quatrocentos e trinta e nove mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos)**. 2.3. Onde o saldo contratual de R\$ 26.389,51 (vinte e seis mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos) + o valor do acréscimo de R\$ 413.400,00 (quatrocentos e treze mil e quatrocentos reais), justifica o valor aqui fixado na sub-cláusula 2.2 deste termo. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** 3.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.14.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10 122 0010 2056 0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 122 0010 2065 0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
10 122 0010 2153 0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEXTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3068 – Páginas 03

www.chapadina.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

10 301 0010 2155 0000	MANUTENÇÃO e FUNC. DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
10 302 0010 2156 0000	MANUTENÇÃO e FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10 304 0010 2072 0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10 305 0010 2072 0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL. 4.1 O presente Termo Aditivo decorre da autorização da CONTRATANTE, exarada no processo e encontra amparo legal do § 1º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.** 5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. 5.2 E por estarem justos e contratados, depois de lido e achados em conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, e arquivado neste ente municipal, conforme dispõe o art. 60 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO.** 6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei Federal nº 8.666/93. Chapadina(MA), 06 de Fevereiro de 2023. **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/**Alberto Carlos Pereira Junior/Secretário Municipal de Saúde/CONTRATANTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO N°
002/2021/P.E./017/2021
PROC. ADM N° 0644, APENSO AO PROC. ADM. N° 0101.0081.2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO N° 002/2021/P.E./017/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BRASIL – IDS BRAZIL, NA FORMA ABAIXO: Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA**, CNPJ N° 30.887.156/0001-05, aqui denominada **CONTRATANTE** e a empresa **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BRASIL – IDS BRAZIL** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 05.967.778/0001-98 neste ato denominada **CONTRATADA** de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por **contrato social**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Acréscimo ao **Contrato n° 002/2021/P.E./017/2021**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93, e as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.** Contratação de empresa especializada para a prestação de **serviços terceirizados, abrangendo as categorias de apoio administrativo em caráter complementar**, a serem executados nas dependências da Prefeitura Municipal de CHAPADINHA, conforme Anexo I do edital da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2021, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO.** 2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato Administrativo n° **002/2021/P.E./017/2021** para acréscimo do quantitativo do seu objeto no percentual aproximado a 1,5% (um virgula cinco por cento), representando um acréscimo de R\$ 105.030,00 (cento e cinco mil e trinta reais) no valor total do contrato, nos termos do art. 65, §2º, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e Cláusula Vigésima do contrato. 2.2. Em razão do acréscimo do objeto realizada por intermédio do presente Termo Aditivo, o valor do contrato passa a ser fixado em **R\$ 109.083,52 (cento e nove mil, e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos)**. 2.3. Onde o saldo contratual de R\$ 4.053,52 (quatro mil e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos) + o valor do acréscimo de R\$ 105.030,00 (cento e cinco mil e trinta reais),

justifica o valor aqui fixado na sub-cláusula 2.2 deste termo. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** 3.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.12.04	FUNDO MUNICIPAL DESENVOLV. EDUCAÇÃO BASICA
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO e ENCARGOS – ENSINO FUNDAMENTAL – 30%
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL. 4.1 O presente Termo Aditivo decorre da autorização da CONTRATANTE, exarada no processo e encontra amparo legal do § 1º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.** 5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. 5.2 E por estarem justos e contratados, depois de lido e achados em conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, e arquivado neste ente municipal, conforme dispõe o art. 60 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO.** 6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei Federal nº 8.666/93. Chapadina(MA), 06 de Fevereiro de 2023. **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/**Nara da Silva Macedo/Secretária Municipal de Educação/CONTRATANTE

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, N° 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58